

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE RECRIA E ENGORDA DE BOVINOS DO VALE DA
LANÇA**

(Projeto de Execução)

SOCIEDADE VALE DA LANÇA – COMERCIO DE GADO, LDA.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

julho de 2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROCEDIMENTO DE AIA.....	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	4
4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO.....	7
4.1 SOLOS E OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	7
4.2 RESÍDUOS.....	7
4.3 ECOLOGIA.....	8
4.4 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO.....	9
4.5 RECURSOS HÍDRICOS.....	11
4.6 QUALIDADE DO AR E AMBIENTE SONORO	14
4.7 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	15
4.8 SOCIOECONOMIA	16
5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	17
5.1. CONSULTA PÚBLICA.....	17
5.2. PARECERES EXTERNOS	17
6. SÍNTESE CONCLUSIVA	18
7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	20
7.1. FASE DE EXPLORAÇÃO.....	20
7.2. FASE DE DESATIVAÇÃO.....	22
8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	23
1. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	23
2. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	24

ANEXOS

Anexo I – Elementos do processo (pedido de elementos; declaração de conformidade)

Anexo II – Pareceres Externos (Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Município de Castelo Branco e Junta de Freguesia de Lardosa)

A

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à atual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento, apresentou, através do ofício n.º 857/2016/DLAL, de 11.07.2016, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em fase de projeto de execução, do projeto de Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança, cujo proponente é a empresa Sociedade Vale da Lança-Comércio de Gado, Lda. A Nota de Envio do EIA e o ofício referido, encontram-se no Anexo I deste parecer.

Como o processo não se encontrava completo foram solicitados os elementos em falta, a fim de ser complementada a instrução do processo, os quais foram rececionados em 17-10-2016, altura em que se deu início à instrução do respetivo procedimento de AIA.

O referido projeto encontra-se abrangido pela subalínea ii), da alínea b), do nº4, do Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua versão atual.

A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, ao abrigo da alínea g) do ponto 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, promoveu a constituição da Comissão de Avaliação (CA), que integra os seguintes elementos:

- CCDRC-DAA – Dr.ª Edite Morais – Coordenação
- CCDRC-DAA – Eng.º Jorge Reis – Consulta Pública
- CCDRC-DLPA- Dr. José Raposo
- CCDRC-DSR de Castelo Branco – Arq.ª Fátima Andrade
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA,I.P.) – ARH do Tejo e Oeste – Dr.ª Tânia Pontes
- DRAP Centro – Dr.ª Ana Gregório
- DRCC – Dr. Carlos Banha

O EIA é da responsabilidade da empresa Engenho e Rio, Unipessoal, Lda.”, tendo sido elaborado entre julho e dezembro de 2015.

2. PROCEDIMENTO DE AIA

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

1. Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 23-11-2016 e 24-03-2017, tendo sido objeto de pedido de prorrogação por mais 30 dias. Estes elementos foram apresentados sob a forma de aditamento ao EIA em 8-05-2017. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, em 17-05-2017.
2. Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto: Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Município de Castelo Branco e Junta de Freguesia de Lardosa.

- 
3. Análise dos resultados da consulta pública, que decorreu durante 20 dias úteis, de 24-05-2017 a 21-06-2017.
 4. Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projeto, a 22-06-2017, na presença de representantes da empresa proponente.
 5. Análise técnica do EIA e do seu Aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos e com as informações recolhidas durante a visita ao local.
 6. Elaboração do presente parecer técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O presente Estudo de Impacte Ambiente refere-se ao projeto de Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança (em fase de projeto de execução) cujo promotor é a Sociedade Vale da Lança – Comércio de Gado Lda.

A exploração situa-se no lugar de Vale da Lança, na freguesia de Lardosa, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco. A exploração insere-se num terreno com uma área de 164 714 m² e encontra-se confinada a oeste pela EN18 e a este pela linha ferroviária da Linha da Beira Baixa.

Segundo o EIA, a exploração tem um enorme envolvimento na produção pecuária, no que toca ao escoamento/receção de animais jovens provenientes de todo o distrito e de algumas explorações da região do Alentejo, sendo reconhecido um inquestionável interesse público em prol da economia da freguesia e do concelho de Castelo Branco.

O EIA refere que os objetivos fundamentais associados ao projeto de ampliação incluem: (i) o aumento da produção de bovinos, por forma a responder às exigências atuais do mercado; (ii) o aumento da eficiência/capacidade de armazenamento de estrume (sendo neste caso associado a um valor de 4250 m³); (iii) o aumento das zonas de pastoreio; e (iv) o aumento da valorização agrícola em parcelas destinadas à produção pecuária, devido ao aumento da produção anual. Trata-se de um sistema de exploração intensivo que é o considerado economicamente mais rentável.

De acordo com a informação do proponente, atualmente a exploração já integra a totalidade do efetivo animal previsto no projeto de ampliação, o que corresponde a 1500 bovinos, sendo constituído por 1200 vitelos de engorda (até 350 kg pv/até 1 ano, para abate) (equivalente a 600 CN) e 300 bovinos até 6 meses (após desmame) (120 CN), o que corresponde a uma capacidade de 720 cabeças-normais.

Os bovinos da exploração encontram-se estabulados em 12 pavilhões abertos, com piso de massa de betão e acabamento anti-derrapante sobre cama de palha. No total, os pavilhões cobertos perfazem uma área total de 5 337m².

Segundo o documento "Esclarecimentos, junho 2017", todas as infraestruturas previstas no projeto de ampliação da exploração do Centro de Recria e Engorda de Bovinos de Vale da Lança já se encontram construídas. As infraestruturas incluem a casa de balança e a respetiva balança, o edifício de apoio à exploração, as instalações sanitárias e o vestíbulo dos trabalhadores, o parque de estacionamento coberto, o cais de cargas e descargas, o parque enfermaria, os armazéns de forragens, as zonas de circulação cobertas e descobertas, os telheiros de abrigo, os parques cobertos e descobertos.

A ampliação da exploração que ocupa uma área total de 202.880 m² (um aumento de 38.166 m²), com uma área impermeabilizada total de 8 543,21 m² constituída por um conjunto de 11 telheiros

de abrigo e 22 parques, dos quais 9 são descobertos. A área permeável, designada por área de pastoreio, ocupa cerca de 18,62 ha.

O pessoal afeto à exploração é constituído por 5 funcionários, que se distribuem pelas seguintes funções: sócio-gerente (2) e trabalhadores agrícolas (3).

Abastecimento de água

O abastecimento de água às instalações da exploração é garantido através de ligação à rede pública de abastecimento de água. No EIA encontra-se a declaração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco tem capacidade para fornecer os caudais necessários para usos domésticos. Estima-se um consumo anual de água em cerca de 86 m³/ano.

A exploração possui uma captação de água subterrânea (furo) com o Título de Utilização n.º 5433-L/2006 emitido pela CCDR - Centro, que fornece a água necessária para abeberamento dos animais e ainda a necessária para as lavagens. O consumo total anual de água será de 17 191,5 m³.

Efluentes

Os efluentes domésticos gerados nas fases de exploração têm origem nas instalações sanitárias e balneários (caudal médio diário de 0,5 m³/dia previsto para 4 trabalhadores), sendo encaminhadas e descarregadas para uma fossa com poço absorvente (volume anual descarregado da ordem dos 190 m³), devidamente licenciada com a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais nº L006859.2017.RH5A, válida até 21/05/2027.

De acordo com EIA, os efluentes pecuários gerados na exploração respeitam apenas ao estrume resultante dos dejetos sólidos e líquidos dos animais, misturados com o material das respetivas camas (palha).

A gestão de efluentes produzidos será realizada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) que mereceu parecer favorável da DRAPC (Parecer nº PAR/24/2017/DIAM (Castelo Branco)) em 30/05/2017.

Atendendo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) que mereceu parecer favorável da DRAPC nº PAR/24/2017/DIAM, considerando que 1 101,9 ton de efluente pecuário é retido no pastoreio (cerca de 12% da quantidade de efluente pecuário produzido anualmente), dado que os animais utilizam ainda as zonas pastoreáveis e os parques descobertos, o volume de estrume considerado para retenção é de 7 880 ton/ano. Ou seja, a exploração pecuária terá que garantir pelo menos uma capacidade de retenção de cerca de 1 971 ton para um tempo de retenção mínimo de 3 meses, sendo que no PGEF a capacidade de retenção indicada é para 6 meses (3 940 ton).

Os bovinos da exploração encontram-se estabulados em 12 pavilhões abertos, com piso de massa de betão e acabamento anti-derrapante sobre cama de palha. Cada um dos pavilhões é circunscrito ao nível do pavimento por um patim de 60 cm de altura em alvenaria de tijolo que permite o confinamento do estrume, suportando simultaneamente a contenção dos animais. Contudo, na visita efetuada no âmbito do procedimento de AIA, foi observado que a altura do patim de alvenaria é inferior aos 60 cm indicados.

A estrutura é constituída por guardas metálicas galvanizadas e a cobertura é em chapa metálica ondulada, não permitindo a entrada de águas pluviais.

Ainda, de acordo com os esclarecimentos prestados durante a visita, os estrumes ficam nos parques até serem recolhidos e reencaminhados para terceiros, sendo a remoção feita por arrastamento, recorrendo a um raspador acoplado ao trator. A limpeza dos parques não recorre a utilização de água, pelo que desta operação não resultam águas de lavagem.

Nas mudanças de lotes de animais, ou sempre que se justifique, o estrume confinado nos parques é retirado diretamente para as plataformas de transporte e segue para as parcelas de destino das

R

unidades autónomas de valorização que adquirem o estrume à Sociedade Vale da Lança, parcelas estas que não foram indicadas no âmbito do presente processo.

O EIA não refere, nem prevê a construção de uma estrutura dedicada para os efluentes pecuários – nitreira – conforme o previsto na legislação em vigor, nomeadamente, no número 4, do Artigo 3.º da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho e em cumprimento da Medida do Plano de Gestão da Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste¹ com o código PTE1PO6M08_RH5 - *Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.*

O EIA justifica que dado o elevado número de solicitações por parte de explorações agrícolas da região para adquirir estrumes com utilização de cama de palha de cereal, por um lado, e a capacidade de armazenamento do estrume na exploração ser superior às necessidades para 6 meses, por outro, a Sociedade Vale da Lança não reconhece a necessidade de construção adicional de nitreira.

Relativamente às áreas de espalhamento/valorização a Sociedade Vale da Lança, refere que o *"PGEP é baseado na figura prevista de Valorizadores enquadrados na já referida alínea x) e que as explorações se enquadrem no ponto ii) da alínea m) da Portaria 631/2009, de 9 de junho, exploração agrícola autorizada a efetuar valorização agrícola de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 toneladas por ano ou outros valorizadores de menores dimensões que não atinjam esse valor. Estas unidades têm atividade autónoma da Sociedade Vale da Lança e estão enquadradas na alínea c) do Artigo 2º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que considera a "Atividade autónoma, a atividade de gestão de efluentes pecuários desenvolvida em instalações próprias e sujeitas a gestão diferenciada de outras atividades pecuárias". As unidades autónomas valorizadoras estão sujeitas, elas próprias, a apresentar e validar o PGEP indicando as parcelas sujeitas a correção orgânica com recurso a efluentes pecuários, neste caso o estrume.*

Águas Pluviais

O EIA refere que a orientação das coberturas e o próprio patim de confinamento dos edifícios não permitem a entrada de águas pluviais ou de escorrência, evitando assim a possível contaminação decorrente do eventual arrastamento de poluentes pelas águas das chuvas. A ligação entre a placa de betão do impermeabilizante e o patim em alvenaria, não permitem infiltrações no terreno.

Estas águas são drenadas na direção nordeste/sudoeste e posteriormente, após a saída da área de exploração, o escoamento dá-se no sentido oeste em direção à Ribeira de Santo António.

Segundo o EIA, na exploração não existe, nem está prevista, qualquer rede de drenagem das águas pluviais. As águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios infiltram no solo, na envolvente dos edifícios.

Durante a visita da CA à instalação, em relação à rede de drenagem, foram detetados os seguintes aspetos:

- Ao longo dos parques existem caleiras para recolha de águas pluviais;
- Existem beirados que não estão com algerozes;
- Entre o C3 e o parque 8 existe uma canalização de águas pluviais que atravessa o parque 8, idêntica situação se verifica entre o parque 21 e o parque 18, sem qualquer vedação/proteção.

¹ Plano de Gestão da Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, para o período 2016-2021, aprovado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.

4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Os impactes ambientais deste projeto foram analisados de acordo com os descritores biofísicos e socioeconómicos, potencialmente sujeitos a alterações causadas pelas ações associadas à fase de exploração e desativação da instalação pecuária.

A exploração pecuária caracteriza-se por apresentar um processo relativamente simples de laboração, que não envolve a utilização de produtos perigosos ou processos tecnológicos de risco elevado, identificando-se claramente os seus potenciais impactes em termos ambientais.

Os descritores “*Geologia, Geomorfologia*”, por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente projeto, não foram analisados especificamente. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à “*Paisagem*”, considera-se que esta apresenta baixa sensibilidade visual devido a uma elevada capacidade de absorção visual decorrente da reduzida sobreposição de bacias visuais resultante do baixo número de recetores, na generalidade do território, a que se associa uma qualidade visual baixa da paisagem da área em análise.

Consideram-se os impactes como sendo muito pouco significativos, de baixa magnitude, dado que não se prevê que a manutenção da exploração altere as características visuais da paisagem. No entanto, deverão ser implementadas as medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à análise efetuada para os vários fatores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projeto, a CA considera importante salientar os aspetos referidos nos pontos seguintes.

Uma vez que a construção das diferentes edificações já foi executada, na presente análise não se teve em conta o mencionado no EIA para a previsão dos impactes associados à fase de construção, e respetivas medidas de minimização.

4.1 Solos e Ocupação e Uso do Solo

A exploração pecuária do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança surge numa Unidade de Paisagem de “Castelo Branco-Penamacor-Ildanha”, caracterizada essencialmente por um relevo ondulado suave e por um uso agrícola dominante de culturas cerealíferas com vinha, olival, pastagens, pequenos pomares, e manchas de sobreiros e eucaliptos. Considerou-se que a paisagem envolvente à exploração pecuária de bovinos do Vale da Lança apresenta uma qualidade visual média, apesar de não constituir uma paisagem singular e apresentar reduzida complexidade.

Caracteriza-se por uma estrutura visual heterogénea, transmitindo uma sensação de alguma diversidade, pela sua morfologia e pela ocupação do solo. De realçar como elementos de valorização visual, os importantes vales agrícolas das linhas de água presentes devido ao contraste cromático e formal com o espaço envolvente, bem como pela presença das respetivas galerias ripícolas.

4.2 Resíduos

Para além da produção de diversos resíduos, vão existir cadáveres de animais (subprodutos). As operações de recolha, transporte e eliminação desses cadáveres serão efetuadas, quando necessário, por uma empresa credenciada, de acordo com a legislação, que estabelece as regras de funcionamento do sistema de recolha de animais mortos na exploração (SIRCA). Espera-se um total de cerca de 60 animais por ano.

Fase de funcionamento

Na fase de funcionamento prevê-se a produção de diversos resíduos, destacando-se os seguintes: medicamentos, embalagens de papel e cartão, embalagens de plástico, embalagens de metal e telas de impermeabilização dos silos.

É mencionado que todos os resíduos associados ao processo produtivo serão mantidos na exploração, em local apropriado, até recolha e transporte a destino final.

O EIA informa igualmente que na exploração não é efetuada a manutenção das viaturas, pelo que não são produzidos os resíduos que normalmente são gerados neste tipo de atividades.

O EIA conclui que todos os impactes gerados pela produção e gestão de resíduos são negativos e de baixa significância.

4.3 Ecologia

A exploração não se insere em nenhuma área classificada. As áreas classificadas mais próximas são a Zona de Proteção Especial (ZPE) de Tejo Internacional, Erges e Pônsul (PTZPE0042) e a IBA Tejo Internacional (PT013), situadas a cerca de 11 km para sudeste, e a Paisagem Protegida da Serra da Gardunha e o Sítio de Importância Comunitária (SIC) da Gardunha (PTCON0028), localizados a cerca de 11 km a noroeste da exploração.

Relativamente aos habitats existentes na zona, é dito no EIA que a área de estudo apresenta formações antropogénicas seminaturais, com reduzida diversidade biológica, estando bastante intervencionada, não se tendo identificado biótopos com valor ecológico relevante. Os biótopos que ocorrem na área de estudo com maior valor natural correspondem às zonas ribeirinhas associadas à linha de água, que limita a área do projeto.

No que concerne à flora, entende-se que o elenco florístico na área de estudo é reduzido e com espécies com características ruderais (comunidades vegetais que se desenvolvem em ambientes fortemente perturbados).

No elenco florístico apresentado, não foram identificadas espécies endémicas, nem foram identificadas espécies com estatuto de proteção. Entende-se que o baixo valor dos recursos florísticos é devido à presença de usos bastante humanizados, associados à presença da atual exploração de bovinos. A exploração é ladeada a norte por bosque de pinheiro-bravo, na área considerada de influência direta, enquanto que na envolvente indireta os usos artificiais estão associados à rede viária, aos aglomerados populacionais e áreas agrícolas.

Relativamente à Fauna, o número de espécies de anfíbios e répteis consideradas como provavelmente ocorrentes na área de estudo são 21 (10 anfíbios e 11 répteis). Estas espécies têm todas um estatuto de "Pouco preocupante" – LC, com exceção da espécie *Discoglossus galganoi* (rã-de-focinho-pontiagudo) que apresenta um estatuto de "Quase Ameaçado" – NT, que é também um endemismo ibérico.

Foram registadas durante os trabalhos de campo três espécies de herpetofauna, dois anfíbios (*Rana perezi* - rã-verde e *Bufo calamita* - sapo-corredor) e uma lagartixa (*Podarcis hispanica*).

Foram consideradas como existentes ou potencialmente ocorrentes na área de estudo 76 espécies de aves o que reflete a existência de uma grande riqueza específica na região e também a importância da conservação da avifauna para a qualidade ambiental. São principalmente espécies características de zonas húmidas, bem como de habitats agrícolas e florestais.

Em relação ao estatuto de conservação, as espécies listadas têm maioritariamente estatuto de “Pouco preocupante” - LC, com exceção das seguintes espécies:

- Estatuto “Vulnerável” - VU: Noitibó-de-nuca-vermelha, cuco-rabilongo, alcaravão
- Estatuto “Quase ameaçada” - NT: picanço-barreteiro, peneireiro-cinzento, águia-cobreira, milhafre-preto, águia-calçada.

As espécies com estatuto de conservação têm o seu habitat preferencial associado a zonas húmidas. Como na área de influência direta do projeto não ocorrem biótopos associados aos sistemas húmidos, o EIA considera que a presença destas espécies será apenas ocasional.

É expresso no EIA que apesar de a área em estudo se tratar de uma paisagem marcadamente intervencionada (atividade pecuária), o local está associado à presença de várias espécies de micromamíferos, roedores, insectívoros e quirópteros. No grupo dos carnívoros algumas espécies mais oportunistas utilizam a área de forma mais generalizada (raposa, doninha, gineta).

As espécies de mamíferos consideradas como potencialmente ocorrentes na área de influência do projeto, de acordo com a bibliografia existente, são 27, predominantemente com estatuto de “Pouco preocupante” - LC, com exceção do coelho-bravo (*Oryctolagus caniculus*) com estatuto de “Quase ameaçado” – NT.

O tipo de uso na área do projeto, predominantemente agrícola, confere-lhe um baixo potencial de ocorrência de espécies de mamíferos com grande diversidade e de elevado valor ecológico.

O EIA conclui que, as espécies referenciadas para a área de estudo são comuns e com ampla distribuição em Portugal, evidenciando a profunda ação antropogénica do meio e a genérica degradação das comunidades vegetais. Deste modo, uma vez que é considerado como sendo pouco provável a ocorrência de espécies com estatuto de conservação, devido aos tipos de biótopos presentes na área de estudo e ao elevado grau de intervenção do Homem, considera-se que em termos dos recursos faunísticos o valor ecológico da área é em geral reduzido.

Segundo o EIA, e face aos valores naturais em presença, a implementação do projeto não provoca a afetação de espécies e habitats com elevado valor ecológico. Considerando-se por isso que os impactos gerados são negativos, mas negligenciáveis (Fase de funcionamento) ou nulos (Fase de desativação).

Perante o acima exposto, entende-se que o projeto de alteração (ampliação) da exploração pecuárias pertencente à firma Sociedade Vale da Lança – Comércio de Gado, Lda., que inclui a utilização de novas estruturas (já edificadas), **gera impactos negativos, mas pouco significativos e minimizáveis.**

4.4 Património Arqueológico

A metodologia utilizada para a caracterização da situação de referência do descritor património arqueológico consistiu numa primeira fase no levantamento bibliográfico, consulta documental de carácter geral e/ou local, levantamento toponímico e fisiográfico com base na Carta Militar de Portugal à escala 1:25.000, contacto com investigadores com projetos de investigação na área de projeto. Posteriormente foram realizados os seguintes trabalhos de campo ao longo de toda a área do projeto de execução: relocalização dos elementos patrimoniais identificados na etapa anterior; averiguação dos indícios toponímicos e fisiográficos indiciadores da presença de vestígios de natureza antrópica; recolha de informação oral junto da população local; prospeção arqueológica sistemática da área de incidência direta do projeto.

Da aplicação da referida metodologia resultou o registo de 14 sítios de interesse arqueológico localizados a mais de 1000 metros da área de estudo, que correspondem, maioritariamente, a achados isolados e a vestígios de superfície identificados no âmbito de projetos de avaliação de impactes e decorrentes medidas de minimização, a saber: CNS 20461 - Cabeço das Damas, Vestígios de Superfície, Romano; CNS 11191 - Companhia do Almeida, Vestígios de Superfície, Neolítico/Calcolítico; CNS 16824 - Davida Linda 1, Arte Rupestre, Neolítico/Calcolítico; CNS 11266 - Davida Linda 2, Achado Isolado, Neolítico/Calcolítico; CNS 14372 - Inchidro, Povoado, Indeterminado (Pré-História Recente); CNS 11260 - Monte de São José, Vestígios de Superfície, Neolítico; CNS 16825 - Ponte, Vestígios de Superfície, Neolítico(?); CNS 11198 - Ribeiro do Mioso 1, Vestígios de Superfície Paleolítico/Romano; CNS 11183 - Santa Águeda 1, Vestígios de Superfície Romano(?); CNS 16906 - Tapada do Caixão Vestígios de Superfície Romano; CNS 1685 - Torre Velha, Achado Isolado, Romano; CNS 16829 - Valado Vicente, Sepultura, Idade Média; CNS 1689 - Vale da Vinha, Achado Isolado, Calcolítico; CNS 4065 - Lardosa, Achado Isolado, Neolítico.

Os dados obtidos apontam para vestígios de sítios de habitat desde o Paleolítico até a época romana, com especial enfoque para o achado avulso de machados de pedra polida que poderão indiciar sítios de habitat do Neolítico/Calcolítico e numa ausência notada de monumentos megalíticos que encontram maior expressividade a sul do distrito.

Na área de incidência direta ou indireta do projeto não foi identificado qualquer bem cultural classificado ou em vias de classificação. Contudo, na área da freguesia da Lardosa foram registadas 11 ocorrências de interesse patrimonial não classificadas ou em vias de classificação, sem qualquer condicionante específica, correspondentes, na sua maioria, a elementos da arquitetura religiosa e civil.

Durante os trabalhos de campo verificou-se que as infraestruturas previstas pelo projeto de ampliação foram construídas com um piso acima do solo sendo constituídas, na sua maioria, por vedações em chapa metálica com cobertura em chapa lacada assente sobre estruturas metálicas, que implicaram fundações pouco profundas.

No decurso dos trabalhos arqueológicos não foram identificados vestígios de interesse arqueológico ou indícios ou que apontem a sua existência na área de incidência direta e indireta do projeto. É de salientar que a área prospetada apresentava boa visibilidade para a deteção de materiais e estruturas arqueológicas.

Considera-se esta metodologia adequada ao tipo de projeto e à fase em que este foi apresentado em sede de Avaliação de Impacte Ambiental.

Relativamente aos impactes, tendo em conta os resultados obtidos na caracterização da situação de referência patrimonial, que revelou a ausência de ocorrências patrimoniais na área de incidência direta e indireta do projeto, tendo em atenção a potência dos solos e a sua constituição (pobre e delgada), considera-se que os impactes patrimoniais associados à fase de construção do projeto serão nulos.

Atendendo à ausência de impactes do projeto no património arqueológicos, não tendo sido detetada qualquer afetação indevida de elementos de carácter cultural, e uma vez que o projeto se encontra em fase de exploração, não é proposta a aplicação de qualquer medida de minimização.

Considera-se que a avaliação dos impactes do projeto no descritor Património Arqueológico é globalmente correta.

No entanto, tendo em conta a existência de um conjunto significativo de sítios arqueológicos e achados isolados na área envolvente ao projeto (≤ 1500 m) e atendendo aos indícios toponímicos que sugerem um possível achado arqueológico isolado na área do projeto (Vale da Lança), considera-se necessário implementar medidas de minimização para a fase de exploração, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico que possa eventualmente existir.

4.5 Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

A área do presente projeto insere-se na sub-bacia do rio Ocreza (PT05TEJ0828), um dos principais afluentes da margem direita do rio Tejo, que nasce na serra da Gardunha. Dentro desta bacia, a drenagem superficial do terreno de implantação das instalações do projeto é direcionada para a ribeira de Santo António (massa de água PT05TEJ1064), afluente da margem esquerda do rio Ocreza, que confina, a noroeste, a propriedade da exploração pecuária objeto deste estudo.

A ribeira de Santo António nasce a cerca de 2,7 km a norte da localidade de Lardosa, a cerca de 410 metros de altitude, e desenvolve-se com orientação nordeste-sudoeste até confluir com o rio Ocreza, a 3,4 km a jusante da Albufeira da Marateca (ou Santa Águeda).

Na bacia hidrográfica do rio Ocreza localiza-se o maior armazenamento hidráulico da superfície do concelho de Castelo Branco, a Albufeira da Barragem Marateca - Sta. Águeda, que entrou em funcionamento em 1990 e tem como principal uso o abastecimento público.

Em termos de usos a captação de águas superficiais mais próxima é a captação da albufeira de Santa Águeda (código 7010397), de águas superficiais e do tipo torre, para abastecimento público, gerida pela Águas do Centro, S.A. e pelos SMAS de Castelo Branco, com um volume de captação de 4 449 496 m³ de água, servindo uma população de 38 544 habitantes (dados de 2007/08).

A massa de água Rio Ocreza encontra-se classificada como possuindo um estado ecológico "Medíocre" e o estado químico está definido como "Desconhecido", segundo o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste - 2º ciclo.

Segundo o EIA, a linha de água ribeira de Santo António, que limita a noroeste a propriedade, apresentava um aspeto límpido, no dia da recolha de água. O leito mostrava-se não assoreado e não obstruído, embora com alguns sinais de eutrofização das águas. O EIA refere que as margens apresentam uma galeria ripícola com uma única fiada não estratificada mas contínua na margem esquerda, composta por freixos e salgueiros.

A avaliação da qualidade da água superficial da ribeira de Santo António foi efetuada através da concretização de análises dos parâmetros físicos, químicos e biológicos do curso de água em dois pontos de amostragem, a cerca de 50 metros a montante e a jusante da exploração pecuária em estudo. O EIA comparou os dados dos parâmetros analisados com os valores estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, para produção de água para consumo humano (Valores Máximos Recomendados, Classe A1, Anexo I) e para água destinada à rega, e posteriormente classificadas segundo os critérios para a classificação da qualidade da água para usos múltiplos.

Os resultados mostram que os parâmetros Azoto Amoniacal, Condutividade, Cloretos e Nitratos apresentam concentrações inferiores aos valores máximos recomendados para a produção de água para consumo humano, e um pH inferior ao intervalo desejável para este uso. Os valores de Coliformes Fecais e Totais determinados nas amostras revelam que a linha de água se encontra francamente poluída. Os valores máximos recomendados para água destinada à rega não foram ultrapassados, com exceção do pH, que apresenta um valor abaixo do intervalo desejável.

A qualidade da água superficial para usos múltiplos, nos pontos de amostragem, seria classificada de "má" devido aos parâmetros de pH e dos parâmetros microbiológicos, com base as amostras consideradas.

Avaliação de Impactes

Fase de Exploração

No que respeita às águas residuais domésticas, o efluente doméstico drena para fossa com poço absorvente, cuja descarga está licenciada. Atendendo a que o dimensionamento daquela infraestrutura foi efetuado para 4 trabalhadores, o impacto é negativo, pouco significativo.

Relativamente às águas de lavagem, o impacto é pouco significativo, atendendo a que a lavagem dos pavilhões é efetuada por raspagem, sem recurso a água.

A ausência de estrutura dedicada para os efluentes pecuários – nitreira, não permite assegurar o equilíbrio entre a produção e a respetiva utilização ou destino, traduzindo-se num impacto significativo.

De salientar que, na presente data, não se dispõe de informação referente às áreas de espalhamento dos efluentes produzidos na exploração, pelo que não é possível avaliar eventuais impactos nos recursos hídricos. Assim, em sede de licenciamento, deverão ser indicadas as áreas de espalhamento a utilizar.

Da análise efetuada, considera-se o projeto viável desde que condicionado à implementação das medidas de minimização constantes do EIA e as propostas neste parecer.

Por outro lado, e apesar do PGEP aprovado pela DRAPC não incluir esta condição, o projeto em apreço fica também condicionado a:

- Construção de uma nitreira, obrigatoriamente impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. Refere-se ainda que as dimensões da nitreira devem respeitar os condicionalismos impostos na Portaria 631/2009, de 9 de junho. A implementação desta medida conduzirá à consequente reformulação do PGEP, que terá que ser recolocado para apreciação pela entidade competente (DRAPC).
- O efluente pecuário produzido (estrupe) nesta exploração é vendido a outras explorações agrícolas da região para valorização dos solos agrícolas e a negociantes de estrume, conforme o atual Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP, 2017), pelo que o EIA considera negligenciável o impacto relativo à contaminação das águas superficiais e subterrâneas. No entanto, dada a previsão do encaminhamento e destino final dos efluentes produzidos na exploração (7 880 ton/ano) ser a valorização agrícola no solo, por terceiros, devem ser apresentadas à Autoridade de AIA as parcelas onde será efetuado o espalhamento do efluente.

Fase de desativação

Na altura prevista para a desativação da exploração deverá o proponente apresentar à Autoridade de AIA o respetivo plano de desativação.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área de estudo localiza-se na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo, na subunidade designada por Zona Centro-Ibérica.

Os afloramentos rochosos são constituídos fundamentalmente por rochas granitóides. Estas rochas, granitos porfiróides, possuem grão grosseiro a muito grosseiro e sua alteração é intensa. A zona de estudo encontra-se recortada por diversas falhas com orientação NE-SO.

Estas rochas possuem uma fraca aptidão aquífera; no entanto, os seus aquíferos desempenham um papel importante, tanto na satisfação das necessidades de rega, como em pequenos abastecimentos públicos.

A massa de água subterrânea afetada pelo projeto é designada por Maciço antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo (A01 RH5).

Nesta massa de água foi estimada uma produtividade média de 1,1 L/s, de acordo com Almeida et Al. (2000). A recarga faz-se por infiltração direta da precipitação e através das linhas de água superficial.

Os aquíferos são do tipo livre e de natureza fracturada, embora quando a alteração é intensa, possa haver também um comportamento misto fraturado/poroso. Os níveis freáticos acompanham de perto a topografia, dependendo a sua profundidade da espessura da camada de alteração. Na maioria dos casos a espessura com interesse hidrogeológico é da ordem dos 70 a 100 m.

O escoamento faz-se normalmente em direcção às linhas de água, onde se faz a descarga. Os níveis de água são sensíveis às variações dos valores da precipitação.

O estado químico e quantitativo, assim como o estado global da massa de água a nível regional, foi classificado de Bom, de acordo com o Plano de Gestão da Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, para o período 2016-2021.

Quanto ao estado qualitativo das águas subterrâneas a nível local, foi realizada uma amostragem no furo existente na exploração, cujos resultados provisórios demonstraram algum nível de contaminação, nomeadamente, que a qualidade da água é inferior à categoria A3 devido ao parâmetro CQO, segundo o anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto. Os parâmetros Ferro e Manganês também ultrapassaram os VMA para a classe A1 e VMR para a classe A2, respetivamente.

A vulnerabilidade à contaminação, a nível local, foi calculada com base nos Índices DRASTIC e IS. A classificação da vulnerabilidade é equivalente a baixa, segundo o índice DRASTIC, e intermédia, segundo o índice IS.

No que diz respeito a outras utilizações de recursos hídricos subterrâneos na vizinhança da instalação, a maioria destina-se à rega.

Relativamente aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano delimitados ao abrigo do decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, refere-se que quer a exploração pecuária de bovinos, quer a área de estudo, não intersejam qualquer um dos perímetros de proteção identificados, uma vez que existe uma considerável distância a separá-las das respetivas captações.

Avaliação de Impactes

Fase de Exploração

As principais perturbações nas águas subterrâneas originadas pela presença física da exploração decorrem da possível alteração do nível piezométrico e do fluxo, devido à captação de águas subterrâneas, podendo originar a diminuição da taxa de infiltração e consequente diminuição da recarga dos aquíferos.

As águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios infiltram no solo e na envolvente dos edifícios. O aumento local do escoamento que é rejeitado nos terrenos localizados na envolvente será pouco significativo. No entanto, a rejeição destas águas no solo vai permitir, em parte, minimizar os efeitos de diminuição da recarga decorrente da impermeabilização da área do projeto.

A principal alteração associada ao projeto em avaliação, e que acarreta impactes nos recursos hídricos subterrâneos é o aumento do efetivo pecuário que envolverá o aumento dos consumos de água e da produção de efluentes pecuários. Este impacto é considerado negativo, de magnitude mediana, de média significância, periódico e reversível.

Dado que os efluentes pecuários sólidos (estrumes) são retidos nos pavilhões até à sua expedição para terceiros, que a volumetria dos pavilhões garante o armazenamento durante seis meses e que os pavilhões se encontram impermeabilizados, a produção e gestão de efluentes pecuários é considerada pelo estudo um impacto negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, temporário, reversível e local, mesmo contando com alguma infiltração de matéria orgânica que possa ter sido



deposta como consequência da circulação dos animais pelos acessos da exploração e pelos percursos previstos entre os edifícios.

Em termos qualitativos, são também identificados impactes decorrentes de derrames acidentais de óleos e combustíveis, nomeadamente com origem no armazenamento e manuseamento de gasóleo para abastecimento dos equipamentos móveis. No entanto, o armazenamento de máquinas e equipamentos e o manuseamento de gasóleo será efetuado no interior de edifício impermeabilizado, pelo que o estudo considera que o risco de contaminação dos solos e águas é reduzido e por isso, considera o impacte negligenciável. O EIA propõe medidas de minimização para este impacte, que se transcreve para este parecer.

De um modo geral, concorda-se com a caracterização da situação de referência, assim como com a avaliação de impactes. Considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos e pouco significativos, e desde que sejam implementadas as medidas de minimização relativas a derrames de contaminantes, propostas no estudo e atrás descritas. Acresce também referir que a permeabilidade das rochas graníticas subjacentes é reduzida, pese embora o fato de estas possuírem pouco poder de filtração.

A amostragem da água do furo revelou que existe alguma contaminação de origem orgânica. Deste modo, e com vista à prevenção da quantidade e da qualidade para usos futuros e o pouco poder de filtração das rochas subjacentes, considera-se que deverá ser implementado um plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Fase de desativação

Na fase de desativação, na hipótese das construções e infraestruturas existentes serem demolidas, existirá a geração e mobilização de diversos resíduos que deverão ser convenientemente armazenados durante este período e encaminhados para os destinos adequados a fim de serem evitadas situações de geração de efluentes contaminados.

Associada a esta fase é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos.

Os consumos de água irão sofrer uma redução substancial nesta fase, pois os volumes captados destinados à atividade pecuária deixam de existir.

Dadas as características das intervenções, especialmente a brevidade das mesmas, considera-se tratarem de impactes negativos, de efeito indireto, de magnitude e significado médio, de duração temporária e reversíveis.

Conclusão

Da análise efetuada, considera-se que não são expectáveis impactes negativos significativos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, caso seja garantido o cumprimento da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, a retificação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF), a implementação das medidas de minimização assim com dum plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

4.6 Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

A análise relativa à situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto, recaiu por um lado, sobre a apreciação das emissões atmosféricas das fontes pontuais da região centro, e por outro lado, sobre a apreciação dos dados da qualidade do ar medidos na estação da Salgueiro, estação que integra a Zona em termos da qualidade do ar onde se insere o projeto, tendo sido registado que não existem problemas significativos de poluição atmosférica na área em questão.

Na identificação dos principais impactes negativos afetos ao projeto salienta-se como o mais significativo, na fase de construção, as emissões de partículas (poeiras), diretamente associado a trabalhos de movimentação de terras e transporte de pessoas e materiais, e, na fase de exploração, associados ao transporte de matérias-primas, produto final e pessoas e às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos dos bovinos.

Com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, será necessário proceder à adoção das medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais se consideram adequadas.

Dado que não é esperado agravamento significativo da qualidade do ar na zona em estudo na sequência da implementação do projeto é considerado dispensável a existência de um plano de monitorização da qualidade do ar.

Relativamente ao ambiente sonoro a envolvente da área em estudo não está classificada nos termos do Regulamento Geral do Ruído relativo à prevenção e controlo da poluição sonora. Pode-se considerar esta área como calma, onde o ruído existente tem origem principalmente em fontes rodoviárias (EN18 e A23). Como principais recetores sensíveis foram identificadas algumas habitações localizadas na envolvente da exploração, a distâncias superiores a 400m.

Na fase de exploração, os maiores níveis de ruído produzidos estão relacionados com a movimentação de máquinas decorrentes da preparação dos terrenos para recolha de efluentes, atividades estas que são realizadas periodicamente. Outra fonte de ruído prende-se com a circulação dos camiões de transporte, nos acessos envolventes. A laboração da exploração também se regista como um impacto, registando-se como uma fonte de ruído primária dentro desta análise.

Todavia considera-se que os impactes, embora negativos, são pouco significativos. São de natureza reversível e de baixa magnitude.

4.7 Ordenamento do Território

O concelho de Castelo Branco dispõe de PDM o qual foi ratificado pela R.C.M. 66/94 (D.R. 185 de 94.08.11) com as alterações introduzidas pela RCM 30-A/2202 (DR 35, I-B de 02.02.11) Declaração 173/2003 (DR 100, II-S de 03.04.30), RCM 88/2005 (DR 90, I-B de 2005.05.10), Aviso (extrato) 26194 (DR 212, II-S de 31-10-2008), Aviso (extrato) 26651/2010 (DR 244, II-S de 2010.12.20), Aviso (extrato) 23785 (DR 236, II Série de 2011-12-12) Aviso (extrato) 8637/2013 (DR 129, II-S de 2013-07-08) e Declaração (extrato) n.º 22/2017 (DR, 2ª Série, n.º 70 de 2017-04-07).

Segundo este PMOT a pretensão (áreas edificadas) localiza-se na classe do Solo Rural, na categoria de “espaços florestais ou silvo pastoris”.

Abrange ainda “*espaços agrícolas ou agro-pastoris*” e de forma *residual* “*espaços agrícolas submetidos ao RJRAN*”. Verifica-se, no entanto, que nestas categorias de espaço não ocorrem construções, sendo apenas áreas agrícolas e zonas de pastoreio.

O Art.º 52.º do Regulamento do PDM (conforme alteração aprovada pela RCM nº 30-A/2002 publicada no Diário da República nº 35 de 11 de fevereiro de 2002) e relativamente aos usos admitidos para o solo rural refere que “*Nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de*

apoio a atividades agrícola e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de caráter industrial, nos termos da lei em vigor”.

O Art.º 56.º do Regulamento do PDM define que *“estes espaços são aqueles que apresentam maior aptidão para utilizações mais intensivas e de melhor aproveitamento de produtos florestais e silvo-pastoris”.*

Em termos de edificabilidade e usos, considera-se que o projeto de ampliação se mostra conforme com as disposições constantes no PDM de Castelo Branco, uma vez que recai na norma de exceção referida no ponto 2 do art.º 59, tendo sido previamente reconhecido o interesse público da atividade para o concelho e para a freguesia, cumprindo ainda as condições de edificabilidade impostas pelo ponto 3 do citado art.º 59 do Regulamento do PDM.

De referir que recentemente foi realizada a Conferência Decisória no âmbito do RERAE, tendo sido proferida Decisão Favorável Condicionada *“... ao cumprimento das condições a estabelecer na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a emitir, uma vez que se encontra a decorrer o respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)”.*

Em face do exposto verifica-se a conformidade da pretensão com as disposições do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, no que concerne ao uso permitido para aquela categoria de espaço e parâmetros de edificabilidade.

O local do projeto em estudo não se encontra inserido em qualquer Área Protegida ou Sítio Classificado da Rede Natura, não sendo abrangido por áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) ou Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Em conclusão, e no âmbito do descritor *“Ordenamento do Território e Condicionantes”*, o parecer é de teor favorável uma vez que o projeto se mostra conforme com os instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, o PDM de Castelo Branco, e não colide com servidões e restrições de utilidade pública nem se insere em Área Protegida ou Sítio Classificado da Rede Natura.

4.8 Socioeconomia

Ao nível socioeconómico, resultam como impactes positivos na fase de exploração pela eventual criação de emprego local, pelo aumento de capital derivado da venda do resultado do tratamento do efluente em solos agrícolas de outras unidades de produção e a negociantes de estrume, o reforço da produção e economia local, que traduzem efeitos positivos, diretos, de reduzida magnitude e significância. Negativamente surgem impactes relacionados com a circulação de pesados na envolvente. No entanto, a via de acesso utilizada já de si é frequentada por pesados relacionados com atividades existentes na envolvente.

Globalmente, todo o sistema económico regional poderá beneficiar devido ao rendimento proporcionado basicamente por três vias: pela despesa, relacionada com os funcionários e atividades associadas ao funcionamento do projeto, que incidirá sobre diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços; pela aquisição de bens e serviços e das sucessivas transações económicas, devido ao rendimento; pela atividade económica em geral devido aos níveis de consumo. Finalmente, o sistema económico local também beneficiará com as taxas e impostos arrecadados através da Câmara Municipal.

Desta forma, em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância. Por um lado, contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado na exploração.

FR

Trata-se assim de um impacto positivo, direto e indireto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível e nacional. Atendendo a que os custos de operação serão despendidos maioritariamente dentro da região, contribuindo para a dinamização da economia local, considera-se que o impacto será de média significância.

Na eventual fase de desativação da exploração de bovinos perspetivam-se impactos negativos na socioeconomia. Em termos sociais estima-se a perda de postos de trabalho, que constitui um impacto negativo, direto, de baixa magnitude e significância, de carácter permanente e irreversível.

Quanto à perda da atividade económica reflete-se um impacto negativo, de baixa magnitude e significância, permanente e irreversível.

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

5.1. Consulta Pública

No período da Consulta Pública, foram recebidos três pareceres, oriundos da **EDP Distribuição – Energia, S.A.**, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, da **Rede Elétrica Nacional, S.A.**

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto.

Não obstante, o **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** sugere a construção de muretes, para retenção dos materiais, como forma de minimizar o impacto causado pelo pisoteio e deslocação do solo para cotas inferiores, que vai contribuir para um aumento da erosão do solo.

5.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Câmara Municipal de Castelo Branco e Junta de Freguesia de Lardosa.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto.

6. SÍNTESE CONCLUSIVA

O Projeto de Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos de Vale da Lança não originará disfunções ambientais que sejam impeditivas da sua execução ou que originem danos graves para o equilíbrio ecológico do território.

Da avaliação efetuada no presente estudo sobre a instalação de bovinos existente e respetiva ampliação prevista, refere-se que na generalidade dos descritores ambientais, os impactes negativos resultantes da construção e da exploração da instalação são pouco significativos a significativos e quase sempre reversíveis. Foram identificados como principais impactes ambientais aqueles que se referem a:

- Alguns impactes e efeitos negativos ao nível de ruído, qualidade do ar e de acessibilidades, no entanto de reduzida magnitude e significância, dada a presença pouco significativa de recetores sensíveis na envolvente imediata da exploração e dos caminhos utilizados para o efeito;
- Eventual contaminação de águas e solos associada à produção e armazenamento de efluentes e por eventuais derrames de hidrocarbonetos;
- Elevada produção de resíduos, no entanto, dadas as condições de tratamento dos efluentes resultantes da atividade, este impacte é minimizado e contrariado através do aproveitamento por valorização agrícola de efluentes em parcelas destinadas à produção agrícola de terceiros.

Pela avaliação ambiental efetuada verificou-se que os impactes negativos que ocorrem durante o seu funcionamento são maioritariamente de pouca significância, temporários e suscetíveis de minimização e controlo através das medidas e das ações de monitorização propostas. As situações de maior gravidade terão uma ocorrência pontual e serão de origem accidental por fatores não controláveis pelo proponente, embora sejam também suscetíveis de minimização.

Num plano mais amplo o proponente conseguirá assegurar a sustentabilidade da atividade, contribuindo para o crescimento dos sectores pecuário e agro-alimentar da região e para a empregabilidade local. Conclui-se assim que apesar dos impactes negativos identificados, considera-se que os mesmos não serão inibidores da exploração da instalação pecuária de bovinos em apreço, dada a pouca relevância dos impactes negativos identificados e dada a importância das situações positivas que apoiam a viabilização da exploração.

Face ao exposto, foram ainda propostas um conjunto de medidas de minimização e de monitorização posteriores, que visam essencialmente melhorar o funcionamento geral da exploração e adaptar a mesma ao cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Por último, refira-se a importância da manutenção deste estabelecimento em funcionamento e da adequação ambiental face aos normativos legais em vigor, com óbvias repercussões positivas quer no desenvolvimento económico e social da própria empresa, quer indirectamente no meio social e económico em que está inserida.

Atendendo aos fatores ambientais analisados, a CA conclui não existirem impactes significativos que possam inviabilizar o projeto.

Face ao exposto, a CA propõe assim a emissão de **parecer favorável** ao projeto, condicionado aos seguintes pontos:

- O sistema de confinamento de estrume deverá ser substituído por uma nitreira obrigatoriamente impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escoaduras a destino final adequado, de forma a

comprimir o disposto na medida do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste com o código *PTE1P06M08_RH5* (*Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras*). A nitreira deverá ser construída em betão e a cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas;

- O PGEP deverá ser revisto tendo em conta o Anexo IV da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Este anexo refere que “O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) a submeter a aprovação das DRAP territorialmente competentes por parte das atividades pecuárias e das explorações agrícolas gestoras de efluentes pecuários, nos termos da presente portaria, é obrigatoriamente elaborado com os seguintes elementos: a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário (...);
- Cumprimento das Medidas de Minimização e Planos de Monitorização constantes no presente parecer.

RF

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

7.1. Fase de Exploração

1. Recolher e separar (triagem) todos os resíduos produzidos e encaminhá-los para destino final adequado.
2. Acondicionar todos os resíduos em locais adequados, de acordo com o tipo de resíduo e impactes associados, evitando a sua acumulação excessiva e efetuando regularmente a manutenção dos ecopontos.
3. Todos os resíduos e subprodutos produzidos, deverão ser enviados para entidades acreditadas para a recessão e tratamento desses mesmos resíduos e subprodutos.
4. Manter um registo atualizado e documentado da gestão interna de resíduos, nomeadamente:
 - Quantidades e tipos de resíduos produzidos, origem e destino (armazenados, transportados, valorizados ou eliminados), com registo da produção e guias de transporte;
 - Comprovativos atualizados dos recetores dos resíduos em como estão autorizados para a sua eliminação, valorização, armazenagem ou tratamento.
5. Em nenhuma situação os resíduos poderão ser descarregados no solo ou linha de água, devendo ser armazenados temporariamente em locais impermeabilizados, planos e protegidos da pluviosidade.
6. Todos os colaboradores devem ser sensibilizados para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.
7. Acondicionar devidamente todos os resíduos, durante o seu transporte entre a exploração e outros locais de destino final.
8. Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos.
9. Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de transporte de subprodutos.
10. São proibidas queimas a céu aberto.
11. Criar e manter um dossier ambiente, no qual deve constar toda a documentação da empresa relativa às áreas de ambiente, nomeadamente resíduos e água, devendo estar atualizado e disponível nas instalações.
12. Evitar a circulação fora dos caminhos e zonas de circulação definidas;
13. Promover a proteção e conservação dos habitats e da flora natural existente na envolvente da área de intervenção, principalmente dos cobertos de carvalhos e sobreiros, assim como do troço da linha de água que conecta com a propriedade em estudo;
14. Manter e cuidar todos exemplares de sobreiro e azinheira presentes na propriedade;
15. Melhorar as zonas de montados situados no quadrante Nordeste, reforçando a plantação destas quercíneas, criando núcleos de maior densidade nas zonas mais altas das vertentes adjacentes à linha de água;
16. Complementar e reforçar os núcleos de resinosas com a espécie folhosa freixo (*Fraxinus angustifolia*);
17. Otimizar a iluminação exterior (caso exista), de modo a minimizar a ocorrência de “poluição luminosa”;
18. Controlar regularmente a ocorrência na exploração de espécies vegetais invasoras (ex. cana – *Arundo donax* e acácia – *Acácia* sp.);
19. Recomenda-se a construção de muretes, para retenção dos materiais, como forma de minimizar o impacto causado pelo pisoteio e deslocação do solo para cotas inferiores, que vai contribuir para um aumento da erosão do solo
20. Manter todos os logradouros, e restantes áreas circundantes, limpas e arrumadas;

21. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis.
22. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes, monitorizando a possível existência de fugas de efluente.
23. O abastecimento das máquinas afetas à exploração deve ser efetuado no interior do armazém de máquinas ou no parque de estacionamento coberto e impermeabilizado.
24. Implementar ações de formação e/ou sensibilização dos trabalhadores para a necessidade de poupar os recursos naturais, demonstrando as vantagens em manter as boas práticas diárias no exercício da atividade.
25. Implementar algerozes em todos os parques cobertos, zonas de circulação cobertas e telheiros de abrigo por forma a retirar as águas pluviais dos parques;
26. Instalar vedação /proteção entre o C3 e o parque 8 existe uma canalização de águas pluviais que atravessa o parque 8, idêntica situação se verifica entre o parque 21 e o parque 18;
27. Dado a exploração se desenvolver ao ar livre, os parques devem garantir que não é ultrapassado o número máximo de animais por hectare e garantir que não é ultrapassada a máxima quantidade de azoto total, por hectare/ano, definidos no Código das Boas Práticas Agrícolas (CBPA);
28. Proceder à periódica rotação dos animais pelos diferentes parques, de forma a promover a recuperação do coberto vegetal e para evitar problemas de sobrepastoreio e, consequentemente, de degradação do solo, de poluição dos recursos hídricos, de destruição dos ecossistemas e da paisagem;
29. Impedir a presença dos animais fora das áreas dos parques, pelo que as cercas deverão ser seguras e intransponíveis, com vista a evitar a saída dos animais para as linhas de águas existentes quer na propriedade quer nas suas proximidades;
30. Salvar áreas de proteção ao longo da linha de água existentes na propriedade, de forma a evitar a presença dos animais nas suas proximidades.
31. Nos parques não ocupados pelos animais deverá ser semeada uma cultura adequada ao pastoreio, dispensando-lhe as técnicas culturais mais adequadas ao seu desenvolvimento.
32. Proceder à verificação regular, durante o período de utilização, de toda a maquinaria.
33. Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas pluviais, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento.
34. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais.
35. Cumprimento da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.
36. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar sempre que possível sistema de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
37. Proceder às operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
38. Efetuar o armazenamento temporário, e o adequado e correto encaminhamento dos resíduos;
39. Minimização das emissões de partículas (PM10) através da manutenção regular dos sistemas de ventilação.
40. Garantir a manutenção dos sistemas de tratamentos dos efluentes líquidos.
41. Garantir a manutenção das melhores condições de conservação, higiene e limpeza das instalações pecuárias, por forma a minimizar a emissão de odores indesejáveis e emissão de partículas (PM10) provenientes das atividades pecuárias.
42. Acompanhamento arqueológico das operações que impliquem movimentações de terras em zonas não intervencionadas, incluindo trabalhos preparatórios e acessórios. Estas ações deverão ser realizadas preferencialmente num único momento, de forma a tornar viável o acompanhamento arqueológico;

PR

43. Os trabalhos arqueológicos deverão ser assegurados de forma continuada e efetiva por arqueólogo previamente autorizado pela DGPC, conforme legislação em vigor: Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro; Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro; Decreto-Lei n.º 126-A/2011 de 29 de dezembro Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
44. Salienta-se que na eventualidade de serem detetados vestígios de interesse patrimonial relevante, o mesmo deverá ser comunicado à Direção Regional de Cultura do Centro, culturacentro@drcc.pt) que avaliará a pertinência de se procederem a alterações metodológicas, dando cumprimento, nomeadamente, ao artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro;
45. Salienta-se que acordo com o N.º2, do Artº79 da Lei 107/2001 de 8 de setembro, a prossecução da obra encontra-se sempre condicionada "(...) à adoção pelos respetivos promotores, junto das autoridades competentes, das alterações ao projeto aprovado capazes de garantir a conservação total ou parcial, das estruturas arqueológicas descobertas no decurso dos trabalhos

7.2. Fase de desativação

46. Elaboração de um plano de gestão de resíduos por forma a garantir o destino adequado dos resíduos produzidos.
47. Deverá ser proibida a deposição de resíduos lixiviáveis a céu aberto, por forma a evitar o arrastamento pelas águas pluviais de substâncias nocivas ao ambiente.
48. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;
49. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento, em caso de derrames;
50. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado.
51. Na fase de desativação, após a remoção dos equipamentos e edifícios, o terreno deverá sempre que possível adquirir formas geomorfológicas o mais próximas possível das naturais e concordantes com a envolvente.
52. Deve ser feita a rega e humedificação do solo.
53. O transporte dos escombros deve ser devidamente acondicionado e a zona de circulação de veículos e máquinas pesadas deve ser molhada regularmente.
54. Deverão ser adotadas medidas que visem minimizar a emissão e a dispersão de poluentes atmosféricos no estaleiro e nas zonas adjacentes à obra, tendo em atenção as consequências que daí poderão advir para a comunidade de bovinos e ambiente em geral, ao nível dos procedimentos em obra e utilização de equipamentos e circulação de veículos em obra.

FR

8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

1. Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se avaliar a qualidade das águas subterrâneas.

Parâmetros a monitorizar

- Azoto amoniacal, Cloretos, Condutividade, pH, Ferro, Sulfatos, Manganês, Carbono Orgânico Total (COT), CQO, CBO5, Nitratos, Nitritos, Oxigénio dissolvido (% de saturação), Enterococos fecais, Salmonelas, Coliformes decays e Coliformes totais.

Locais de Amostragem

- O local de amostragem deve ser o furo na exploração.

Frequência de Amostragem

- A amostragem será anual, realizando-se uma campanha em época de águas altas, (março) e a outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

- A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

- As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.
- De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

- A periodicidade dos relatórios de monitorização será anual.
- Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.
- O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

2. Plano de Monitorização dos Resíduos

Parâmetros a monitorizar

- Quantidade de resíduos produzidos;

Locais

- Local de armazenamento temporário de resíduos;

Frequência das amostragens

- Trimestral;

Técnicas e métodos

- Deverá ser efetuado o registo dos quantitativos com a designação do código LER e as condições de armazenamento;

Periodicidade dos relatórios de monitorização

- Anuais.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

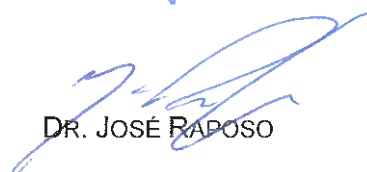
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



DR.ª EDITE MARIA MORAIS

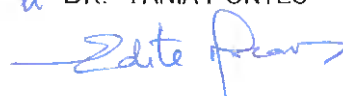


ENG.º JORGE PINTO DOS REIS

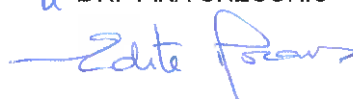


DR. JOSÉ RAPOSO

Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Tejo e Oeste



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro



Direção Regional de Cultura do Centro



CCDRC, julho de 2017

ANEXO I



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

C/AR

CC: APA/ARH Tejo e Oeste, DRAPC e DRCC

À

Sociedade Vale da Lança - Comércio de Gado,
Lda.
Estr Nacional 18, Km 88
6005-193 Lardosa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 2643/16

Proc: AIA_2016_0011_050211

23 NOV. 2016

ASSUNTO: PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

Projecto: Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança

Localização: Vale da Lança, Freguesia de Lardosa, Concelho e Distrito de Castelo Branco

Classificação: subalínea ii), da alínea b), do n.º 4, do Artigo 1.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro

Proponente: Sociedade Vale da Lança - Comércio de Gado, Lda.

Licenciador: Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do Artigo 14.º, do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico de AIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia **24 de Março de 2017**, em suporte digital (1CD) e 3 exemplares em suporte de papel, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 8 do Artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Em anexo: o mencionado

JR/EM
330453
21.11.2016



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
[HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT](http://datacentro.ccdrc.pt)



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo

Processo de AIA_2016_0011_050211 “Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança”

Relatório Síntese:

Descrição do Projecto

1. Identificar a fase em que o projeto se encontra, nomeadamente: estudo prévio, anteprojecto ou projecto de execução;
2. Indicar o período em que decorreu a elaboração do EIA;
3. Identificar o enquadramento legal do projeto, de acordo com os n.ºs 3 a 5 do Artigo 1.º, que sujeita o projeto a AIA (Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro);
4. Apresentar cópia dos títulos em vigor, para o exercício da atividade, e das licenças de construção do edificado existente;
5. Apresentar cartografia à escala 1:25.000, com a representação do projeto e respetivas componentes (atual e ampliação); Não é perceptível a localização e delimitação da área em estudo, sendo esse um elemento essencial para análise do projeto;
6. Apresentar planta de implantação, à escala 1:2000, com a identificação das construções existentes e propostas na ampliação, enunciando o seu uso e as respetivas áreas de implantação e de construção;
7. Caracterizar as infraestruturas que integram o projeto, existentes e propostas com a ampliação;
8. Caracterizar e indicar em planta o sistema de retenção dos efluentes pecuários e nitreira, nomeadamente no que diz respeito às suas características construtivas e ao tipo de impermeabilização que os seus órgãos possuem;
9. Referir as origens e consumos de água para os diferentes usos, doméstico e abeberamento animal. No caso do abastecimento doméstico, se a origem de água não for a rede pública de abastecimento público, deve ser apresentada uma declaração da entidade gestora da rede de abastecimento em como o local em causa não pode ser abastecido pela rede pública.

Se as origens de água forem a rede pública deve ser apresentada uma declaração em como esta entidade tem capacidade para fornecer os caudais necessários. Se as origens de água forem próprias e tiverem sido licenciadas, devem ser apresentados os respetivos Títulos de Utilização.
10. Identificar o destino das águas pluviais suscetíveis de contaminação e não contaminadas, localizando os locais de descarga no meio recetor, se for o caso. No caso das águas pluviais suscetíveis de contaminação, indicar e caracterizar o sistema de tratamento a que serão submetidas antes da sua descarga no meio recetor, se aplicável;
11. Identificar o destino final das águas residuais domésticas, durante as fases de construção e de exploração, descrever os respetivos sistemas de tratamento e apresentar uma estimativa do volume de efluentes produzidos;
12. Apresentar o PGEP devidamente validado pela DRAP-LVT;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

13. Relativamente às áreas de espalhamento, deverá ser apresentada a seguinte informação:

- a. Localizar as parcelas identificadas, em planta à escala 1:25.000 (carta militar atualizada);
- b. Identificar as interdições e condicionantes associadas ao domínio hídrico relativas à valorização agrícola dos efluentes, dispostas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, bem como as tipologias REN intersetadas. Deverão ser apresentadas peças desenhadas em número e escala adequada, identificando essas interdições e condicionantes;
- c. Identificar as massas de água e o respetivo estado ecológico, em conformidade com a classificação do estado efetuada de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (versão do estado das massas de água, para consulta pública, Junho de 2015, <http://www.apambiente.pt>);

14. Deverá ser indicado se está previsto algum local de armazenamento de combustíveis, óleos e outros lubrificantes;

15. Disponibilizar, se possível, a informação da delimitação das futuras áreas de valorização, em formato "Shapefile" (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763).

Através da informação apresentada no EIA não foi possível obter a localização exata deste projeto. No entanto, julga-se que o mesmo se localiza na massa de água Rio Ocreza (PT05TEJ0828), a qual apresenta uma classificação do estado ecológico de "Medíocre", de acordo com a avaliação do estado das massas de água superficiais, incluída na versão para consulta pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste. Nestas condições, considera-se que o espalhamento na área da massa de água em questão deverá ser interdito;

16. Corrigir a calendarização apresentada, tendo em conta o período em que decorre o atual procedimento de AIA;

17. Clarificar a previsão dos montantes de estrume e chorume produzidos.

Caracterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos Superficiais

18. Apresentar planta com a representação da rede hídrica local e a indicação, caso existam, de todas as intervenções situadas na faixa de servidão administrativa devida ao domínio hídrico (faixa com 10 metros de largura a contar da aresta ou crista superior do talude marginal dos cursos de água), incluindo órgãos de drenagem/descarga de águas pluviais em linha de água (coletores, bocas de lobo, etc.), passagens hidráulicas (pontes, pontões, etc.), para atravessamento e acesso viário e obras de regularização que envolvam alteração do traçado ou da secção de vazão dos cursos de água;

19. Apresentar, para a área do projeto, informação relativa à avaliação do estado das massas de água (estado ecológico e estado químico) e às pressões por massa de água, de acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (versão do estado das massas de água, para consulta pública, Junho de 2015, <http://www.apambiente.pt>);

20. Identificar eventuais fontes de poluição na envolvente próxima ao projeto (montante e jusante).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Recursos Hídricos Subterrâneos

21. Apresentar modelação hidrogeológica do aquífero local, com descrição das condições de recarga, com a determinação das características do escoamento hidráulico, nomeadamente as principais direções de fluxo, parâmetros hidráulicos como o nível freático, os níveis aquíferos e a produtividade média;
22. Apresentar caracterização regional da qualidade das águas subterrâneas com indicação do estado da massa de água;
23. Apresentar caracterização local da qualidade das águas subterrâneas com recurso a análises à água de captações próximas da área de influência do projeto. A análise deverá incluir os seguintes parâmetros: Azoto amoniacal, Cloretos, Condutividade, pH, Ferro, Sulfatos, Manganês, Carbono Orgânico Total (COT), CQO, CBO₅, Nitratos, Nitritos, Oxigénio dissolvido (% de saturação), Enterococos fecais, Salmonelas, Coliformes fecais e Coliformes totais. A análise dos resultados obtidos deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto;
24. Apresentar caracterização da vulnerabilidade à contaminação dos aquíferos a uma escala local (área do projeto), com o recurso a um índice de vulnerabilidade.

Qualidade do Ar

25. Nova caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente da área de implementação do projeto, recorrendo aos dados públicos disponíveis na base de dados nacional da qualidade do ar.

Património Natural

26. Relativamente ao levantamento do património natural existente na área do projeto, indicar as metodologias adotadas nos trabalhos de campo (ex. observação visual, acústica, direta, indireta), caso estes tenham ocorrido;
27. Apresentar, em tabela, a inventariação da flora e fauna (ex. avifauna, ictiofauna, mamíferos, anfíbios, répteis, etc.), que, potencialmente, podem ocorrer na área de estudo, com a indicação das espécies florísticas e faunísticas que foram efetivamente identificadas nos levantamentos de campo, caso estes tenham sido realizados;
 - a. Incluir nas tabelas de inventariação das espécies florísticas, a identificação das espécies RELAPE, devendo ser transpostos para a tabela, os respetivos estatutos de proteção;
 - b. Na tabela de caracterização faunística (ex. mamíferos, aves, anfíbios e répteis), indicar os estatutos de proteção nacionais e internacionais aplicáveis;

Resíduos

28. Identificar os **resíduos produzidos** durante a **construção** e posterior **exploração** do centro de recria e engorda de bovinos (tipologias, quantidades, armazenamento, destino final, etc.).

Património Arquitetónico e Arqueológico



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

29. Reformulação da caracterização da Situação de Referência do fator ambiental Património arquitetónico e arqueológico do EIA, de acordo com a metodologia preconizada na circular da DGPC sobre os "Termos de Referência para o descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental", incluindo a realização de trabalhos arqueológicos de prospeção;
30. Os trabalhos arqueológicos a realizar no âmbito da elaboração do descritor património arqueológico do EIA deverão ser realizados por arqueólogo(a) previamente autorizado pela DGPC, de acordo com a Circular dos Termos de Referência Para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental;
31. Sugere-se que a equipa responsável pelo EIA contacte a Câmara Municipal de Castelo Branco, no sentido de verificar a existência de sítios arqueológicos não inventariados na base de dados Endovélico/Portal do Arqueólogo e de outros elementos patrimoniais, designadamente do património arquitetónico e etnográfico, relevantes para a caracterização patrimonial da área de estudo do projeto;
32. O relatório final dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da elaboração do descritor património arqueológico do EIA deverá ser enviado à Direção Regional de Cultura do Centro, a fim de se tomar conhecimento do mesmo e emitir o respetivo parecer técnico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de Maio;
33. Salienta-se que, de acordo com a Circular Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental, os Relatórios Finais dos trabalhos arqueológicos realizados para a elaboração do descritor do património arqueológico dos Estudos de Impacte Ambiental deverão ser apresentados à DRCC/DGPC para apreciação, só podendo figurar no EIA depois de aprovados.

Ordenamento do Território

34. Em termos das implicações com os vários instrumentos de planeamento, dos quais deverão constar os de âmbito nacional, regional e municipal, a abordagem deverá ter em conta a verificação da conformidade com as orientações e regulamentação estabelecidas nos Instrumento de Gestão Territorial com incidência na área de intervenção, averiguando de que forma a ocupação física do território pelo projeto irá alterar ou condicionar os usos propostos nestes instrumentos, e ainda verificar quais as interferências e grau de compatibilidade do projeto com as servidões e restrições de utilidade pública e outras condicionantes legalmente estabelecidas que incidem na área em estudo;
35. Torna-se imprescindível detalhar a informação sobre os indicadores urbanísticos estabelecidos no PDM de Castelo Branco e posterior verificação da sua compatibilidade;
36. Correção da referência à publicação do PDM de Castelo Branco, uma vez que o PDM foi aprovado pela RCM 66/94 (D.R. 185 de 94.08.11), com as alterações introduzidas pela RCM 30-A/2002 (D.R. 35, I-B de 2002.02.11) Declaração 173/2003 (D.R. 100, II-S de 2003.04.30), RCM 88/2005 (D.R. 90, I-B de 2005.05.10), Aviso (extrato) 26194 (D.R. 212, II-S de 2008.10.31), Aviso (extrato) 26651 (D.R. 244, II-S de 2010.12.20), Aviso (extrato) 23785 (D.R. 236, II-S de 2011-12-12) e Aviso (extrato) 8637 (D.R. 129, II-S de 2013-07-08);
37. Deverão, ainda, ser apensos ao EIA, extratos das plantas de ordenamento, condicionantes, RAN e REN à escala do PDM. A informação apresentada não é



Ministério do Planejamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

esclarecedora no que respeita ao local e ecossistemas REN em presença devido a uma má qualidade das peças gráficas apresentadas. Importaria aqui aferir o mencionado no ponto 2.4 da pág. 22 *"a zona reservada à ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos não afeta as áreas da REN nem da RAN"*;

38. No Ponto 10 do EIA (Apêndice) são apresentadas duas figuras cuja fonte referida é o "Atlas do Ambiente", mas que indicam a União de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha e não a freguesia da Lardosa onde se implanta o presente projeto, situação que deverá ser corrigida.

Avaliação de Impactes

Recursos Hídricos Superficiais

39. A avaliação dos impactes deve ser revista, tendo por base os valores apresentados na nova caracterização do projeto e caracterização da situação de referência;
40. Deve ser retificado o último parágrafo da pág. 76 pois refere que (...) não se prevê qualquer impacte positivo na paisagem (...). Presume-se que se trata de um lapso.

Recursos Hídricos Subterrâneos

41. Avaliar os impactes na quantidade das águas subterrâneas, tendo em conta a produtividade do aquífero e as eventuais extrações de água subterrânea;
42. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento dos efluentes pecuários e das condições de impermeabilização das lagoas de retenção dos efluentes pecuários. Nesta avaliação deverá ser considerada a reformulação da caracterização de referência da qualidade das águas, a vulnerabilidade dos aquíferos à escala local, as cargas poluentes aplicadas e as tipologias de REN que intercetam com as áreas de espalhamento dos efluentes pecuários, com especial enfoque para a tipologia Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de aquíferos.

Qualidade do Ar

43. Identificar todos os impactes, tanto na fase de construção como na fase de exploração, classificá-los e ainda indicar todas as medidas de minimização a adotar no caso dos impactes negativos.

Património Arquitetónico e Arqueológico

44. Deverá ainda ser efetuada uma avaliação rigorosa dos impactes do projeto nos elementos patrimoniais que vierem a ser identificados na área de incidência direta ou indireta do projeto e apresentadas medidas de minimização adequadas à mitigação dos impactes registados.

Medidas Minimizadoras e Programa de Monitorização

45. Reformular as medidas mitigadoras/recomendações, tendo em conta os resultados da avaliação de impactes para os recursos hídricos subterrâneos e recursos hídricos superficiais;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

46. Contemplar a necessidade de implementação de um plano de monitorização da qualidade e da quantidade das águas subterrâneas;
47. Os "Programas de Monitorização" enunciados deverão indicar metodologias e calendarização.

Resumo Não Técnico:

1. O novo RNT deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Final.

NOTA: Estando a decorrer atualmente um processo de regularização da exploração pecuária, ao abrigo do D.L. n.º 165/2014, de 5 de Novembro, alerta-se para a indispensável concordância entre os dados processuais de ambos os processos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

A
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do
Centro
Rua Amato Lusitano, Lt 3
6000-150 Castelo Branco

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 998/17

17-05-17

Proc: AIA_2016_0011_050211

ASSUNTO: CONFORMIDADE DO EIA

Projeto: Ampliação da Exploração Pecuária Centro de Recria e Engorda de Bovinos de Vale da Lança

Proponente: Sociedade Vale da Lança- Comércio de Gado, Lda.

Licenciador: Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Relativamente ao assunto acima mencionado, informa-se V.^a Exa. de que, de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, e sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, nomeadamente o disposto no n.º 10 do mesmo artigo, a Comissão de Avaliação (CA), considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), relativo ao Projeto da Ampliação da Exploração Pecuária Centro de Recria e Engorda de Bovinos de Vale da Lança após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), pelo que se declara a Conformidade do EIA.

Não obstante o referido, a CA considera, ainda, que o proponente deverá complementar a resposta com os seguintes esclarecimentos considerados ainda relevantes, no prazo de 15 dias:

I. Descrição projeto

Questão 7. Caracterizar as infraestruturas que integram o projeto, existentes e propostas com a ampliação;

Esclarecer se todas as infraestruturas previstas no projeto de ampliação já estão construídas. Referir se a instalação já integra os 1500 bovinos previstos no projeto de ampliação e de que forma estão distribuídos nos pavilhões. O Aditamento não é claro neste aspeto: na questão 7 refere que estão distribuídos em 2 pavilhões cobertos e na questão 8 refere que estão distribuídos em 12 pavilhões abertos.

Esclarecer ainda o valor da área dos parques cobertos, dado que na página 6 é referido um valor de 5 337,01 m² e na página 7, o valor apontado é de 8 543,21 m².

Questão 8. Caracterizar e indicar em planta o sistema de retenção dos efluentes pecuários e nitreira, nomeadamente no que diz respeito às suas características construtivas e ao tipo de impermeabilização que os seus órgãos possuem;

Deverá ser esclarecido qual a solução adotada para cumprimento do disposto na medida do PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste com o código *PTE1P06M08_RH5 - Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras*, na qual se enquadra a construção de nitreira, obrigatoriamente impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escoaduras a destino final adequado.

Questão 9. Referir as origens e consumos de água para os diferentes usos, doméstico e abeberamento animal. No caso do abastecimento doméstico, se a origem de água não for a rede pública de abastecimento público, deve ser apresentada uma declaração da entidade gestora da rede de abastecimento em como o local em causa não pode ser abastecido pela rede pública.



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
[HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT](http://datacentro.ccdrc.pt)



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt



Ministério do Planejamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Indicar a quantidade de água subterrânea consumida. Deverá ser tida em conta a bibliografia sobre os consumos normais por cabeça animal.

Questão 10. Identificar o destino das águas pluviais suscetíveis de contaminação e não contaminadas, localizando os locais de descarga no meio recetor, se for o caso. No caso das águas pluviais suscetíveis de contaminação, indicar e caracterizar o sistema de tratamento a que serão submetidas antes da sua descarga no meio recetor, se aplicável;

Esclarecer qual a solução prevista para o encaminhamento e destino final das águas de lavagem dos pavilhões cobertos.

Questão 11. Identificar o destino final das águas residuais domésticas, durante as fases de construção e de exploração, descrever os respetivos sistemas de tratamento e apresentar uma estimativa do volume de efluentes produzidos;

Atendendo a que é referido na resposta à Questão 11 que os "(...) efluentes provenientes das instalações sanitárias são atualmente encaminhados para a ligação ao coletor municipal, sendo este o destino final dos efluentes domésticos (...)", deverá, ser apresentada a respetiva autorização de ligação e descarga daqueles efluentes no sistema público de drenagem de águas residuais emitida pela Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais.

Questão 12. Apresentar o PGEF devidamente validado pela DRAP-LVT;

Justificar o valor de CN apresentado no PGEF (720 CN), tendo em consideração o tipo de animais (bovinos até 6 meses e vitelos de engorda) conforme tabela "Quantidade e composição média de estrumes e de chorumes não diluídos produzidos anualmente por diferentes espécies pecuárias e sua conversão em cabeça normal (CN)" constante no Anexo II – CBPA 2009. O PGEF deverá ser reformulado, tendo em conta a existência de nitréira e o efetivo valor de CN (bovinos e vitelos).

Questão 13. Relativamente às áreas de espalhamento, deverá ser apresentada a seguinte informação:

- a. Localizar as parcelas identificadas, em planta à escala 1:25.000 (carta militar atualizada);
- b. Identificar as interdições e condicionantes associadas ao domínio hídrico relativas à valorização agrícola dos efluentes, dispostas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, bem como as tipologias REN intersetadas. Deverão ser apresentadas peças desenhadas em número e escala adequada, identificando essas interdições e condicionantes.
- c. Identificar as massas de água e o respetivo estado ecológico, em conformidade com a classificação do estado efetuada no âmbito do de acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (versão do estado das massas de água, para consulta pública, junho de 2015, <http://www.apambiente.pt>);

O Aditamento ao EIA refere que o "estrupe será destinado à fertilização dos solos em unidades de produção de terceiros e vendida a negociantes de estrupe da região". Independentemente da sua entrega a terceiros, para valorização, deverá ser apresentada a informação, já solicitada, referente às parcelas utilizadas para valorização.

II. Caracterização da situação de referência

Recursos Hídricos Superficiais

Questão 18. Apresentar planta com a representação da rede hídrica local e a indicação, caso existam, de todas as intervenções situadas na faixa de servidão administrativa devida ao domínio hídrico (faixa com 10 metros de largura a contar da aresta ou crista superior do talude marginal dos cursos de água), incluindo órgãos de drenagem/descarga de águas pluviais em linha de água (coletores, bocas de lobo, etc.), passagens hidráulicas (pontes, pontões, etc.) para atravessamento e acesso viário e obras de regularização que envolvam alteração do traçado ou da secção de vazão dos cursos de água;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Relativamente ao órgão de armazenamento de água, localizado a nordeste da Exploração, deverá ser esclarecido qual o objetivo e características deste reservatório (nomeadamente se é ou não impermeável e o volume de armazenamento) e qual a origem da(s) água(s) afluentes(s).

Recursos Hídricos Subterrâneos

Questão 23. Apresentar caracterização local da qualidade das águas subterrâneas com recurso a análises à água de captações próximas da área de influência do projeto. A análise deverá incluir os seguintes parâmetros: Azoto amoniacal, Cloretos, Condutividade, pH, Ferro, Sulfatos, Manganês, Carbono Orgânico Total (COT), CQO, CBO₅, Nitratos, Nitritos, Oxigénio dissolvido (% de saturação), Enterococos fecais, Salmonelas, Coliformes fecais e Coliformes totais. A análise dos resultados obtidos deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto.

Questão 24. Apresentar caracterização da vulnerabilidade à contaminação dos aquíferos a uma escala local (área do projeto), com o recurso a um índice de vulnerabilidade

A caracterização da qualidade das águas subterrâneas foi realizada com o recurso a análises de um ponto de amostragem pertencente à rede de monitorização da APA, o qual se situa a cerca de 11 Km de distância da instalação e a caracterização da vulnerabilidade à contaminação dos aquíferos foi feita a uma escala regional com o recurso a mapas de vulnerabilidade elaborados no âmbito do PGRH Tejo 2012.

Deverá ser realizada uma amostragem ao furo na exploração, cujos dados podem permitir caracterizar a qualidade das águas subterrâneas e ajudar a determinar a vulnerabilidade através do cálculo de um índice adequado, e.

III. Avaliação de Impactes

Questão 42. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento dos efluentes pecuários e das condições de impermeabilização das lagoas de retenção dos efluentes pecuários. Nesta avaliação deverá ser considerada a reformulação da caracterização de referência da qualidade das águas, a vulnerabilidade dos aquíferos à escala local, as cargas poluentes aplicadas e as tipologias de REN que intercetam com as áreas de espalhamentos dos efluentes pecuários, com especial enfoque para a tipologia Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de aquíferos;

Rever a avaliação de impactes, considerando a informação a apresentar para resposta às questões 13, 23 e 24.

IV. Medidas minimizadoras e programa de monitorização

Questão 45. Reformular as medidas mitigadoras/recomendações, tendo em conta os resultados da avaliação de impactes para os recursos hídricos subterrâneos e recursos hídricos superficiais.

Questão 46. Contemplar a necessidade de implementação de um plano de monitorização da qualidade e da quantidade das águas subterrâneas.

Rever a definição de medidas de minimização e do plano de monitorização, considerando a informação apresentada na questão 23, 24 e 42.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

António Júlio Silva Veiga Simão
Vice-Presidente
Decreto-Lei 236/98
(Definição de Áreas Estratégicas)

EMM/ 2017-05-15

330228

ANEXO II



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO CENTRO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DE CASTELO BRANCO

A 07/7
17.06.23
Direção de Serviços de
Alimentação e Veterinária
A. J. M. Manteigas

Exm^(o) (a) Senhor(a)
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardino Ribeiro nº 80
3000/069 Coimbra

10093/17 2017-06-23
DSA/IM

Nossa referência
11.3.1/378/000

Vossa referência
DAA134/17
Processo AIA 2016 0011
050211

Castelo Branco,
20/06/2017

Assunto: Pedido de Parcer no Ambito Do Procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental

Nos termos do nº10 do artº 14º do Decreto Lei 151B/2013 de 31 de outubro,
foi-nos presente o Pedido de Parcer no Ambito da Avaliação do Impacto
Ambiental da exploração de recria e engorda da Sociedade Vale da Lança
Comercio de Gados Idª

Efectuadas visitas á exploração em causa, merecendo parecer **favorável**,
pelas condições apresentadas, respeitando as portaria nº42/2015 de 19 de
fevereiro

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão

(António José Mendes Manteigas)

A Dec. Edit. Para
p/ os devidos efeitos

Elas

2017-06-23

AA/AL



Relatório

Em diversas visitas efetuadas a exploração, tendo como ultima a 23/12/2016, da Sociedade Vale da Lança Comercio de Gado Ld.ª NIF 506021173, processo REAP nº018999/01/C/2013/AC, localizada em Vale da Lança, da freguesia da Lardosa do concelho de Castelo Branco e prestados os esclarecimentos solicitados encontramos nos em condições de proferir parecer de favorável no âmbito do estudo de Impacto Ambiental.

1-Objetivo de exploração- O proprietário explora uma recria e engorda bovinos para produção de carne em sistema de exploração intensivo pelo método de produção convencional.

2-Efetivo existente

A data da ultima visita realizada a 23/12/2016, existia na exploração 1500 bovinos.

Esta exploração destina se a receber bovinos desmamados com o objectivo de aqui efectuar a recria e engorda, para posterior abate.

3-Estratégias Alimentares: e Abeberamento

A alimentação é constituída por concentrado, palha e feno, que é fornecida diariamente em manjedouras e tolvas dimensionadas e em nº adequado.

O abeberamento é assegurado por bebedouros localizados em todos os parques, por forma minimizar a sua conspurcação e em nº suficiente sendo a água de qualidade adequada proveniente de furo artesiano

4-Condições de instalação e manejo dos animais e equipamentos:

Esta exploração tem instalações que ocupam cerca de 7100 m², localizadas a mais de 25m das extremas da propriedade e de vias de comunicação, implantadas em local isolado num espaço de 10ha, não existindo outras explorações, entrepostos, centro de agrupamento, matadouros a menos de 200 m.

As instalações são constituídas por 12 pavilhões abertos com o piso em betão e 11 telheiros o que permite distribuir os animais por 22 parques.

A exploração também esta munida de barreira e filtro sanitário adequados e colocados a mais de 5 m das instalações contendo necrotério e rodiluvio, garantindo assim a bio segurança necessária.

Existe local adequado para efectuar a quarentena, contenção e manejo do efectivo para realização de acções de controlo sanitário e zootécnico. Na zona de quarentena está também munida de cais de carga e descarga, manga de contenção e parques de selecção/separação de bovinos.



Um dos parques, localizado na periferia das instalações e junto a manga de contenção, está destinado a local de isolamento e tratamento de animais doentes ou com alterações comportamentais, garantindo o Bem Estar Animal.

A ventilação e iluminação são naturais, sendo os pavilhões abertos de forma a garantirem a correta areja e claridade. A face inferior dos telhados encontram-se melhorados com a projecção de poliuretano, melhorando assim consideravelmente a temperatura ambiente.

Os parques exteriores detêm telheiros a fim de permitir aos animais condições de abrigo e ensombramento.

Os efluentes são sólidos e retirados trimestralmente, ou após a saída de um lote de bovinos, directamente para Laga de combustão de estrumes, sendo posteriormente vendidos a terceiros.

Os telhados têm caleiras e as águas pluviais encaminhadas para sistema de retenção adequado.

Os parques exteriores estão configurados de forma a não permitir escorrências de dejectos para fora do perímetro de retenção.

5-Conclusão:

Na visita efetuada verificamos a existência de instalações e equipamentos adequados aos objectivos da exploração. Verifica-se de ter, instalações e estrutura fundiária adequada a conter e alimentar o efectivo bovino proposto.

Pelo que o parecer do pedido de Avaliação do Impacto Ambiental é favorável.

O Médico Veterinário

António Álvaro Dias Lopes

ANTÓNIO ÁLVARO S. DIAS LOPES
Médico Veterinário
Unidade Intervenção Veterinária de Castelo Branco



9737/17 2017-06-16
DEA/IM

Câmara Municipal de Castelo Branco

A

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra

Com: AR

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
DAA 1131/17 Proc: AIA-2016-0011- 050211	25-05-17	N.º 5175 P.º 4831/2017	13/06/2017

ASSUNTO: Pedido de Parecer no Âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança

Localização: Vale da Lança, freguesia de Lardosa, concelho e distrito de Castelo Branco

Classificação: subalínea ii), da alínea b), do n.º 4, do Artigo 1.º do D.L.n.º151-B/2013, de 31 de Outubro

Proponente: Sociedade Vale da Lança – Comércio de Gado, Lda

Licenciador: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Sobre o assunto em epígrafe, informa-se V. Ex^a que, por meu despacho exarado em 05/06/2017, dado que não existem desconformidades com o PDM de Castelo Branco, publicado no Diário da República - I - Série - B, n.º 185 de 11/08/94, com as alterações posteriores e em conformidade com a declaração de interesse público emitida pela Assembleia Municipal, anexa ao processo, no que se refere á avaliação de impacte ambiental, emite-se parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by [Autenticação]
Luís Manuel dos Santos Correia
Date: 2017.06.13 22:20:13
+01:00
Location: Portugal

Dr. Luis Manuel dos Santos Correia

A Dec. Ed. e Forais
p/ autenticamento e devido
feitos

2017.06.20

Asserção válida

8893/17

Parecer no âmbito do Procedimento de avaliação de Impacte Ambiental

Junta de Freguesia de Lardosa <j.f.lardosa@gmail.com>

qua 31-05-2017 17:05

A DAA
17.06.01
Directora Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

Para: CCDRC - Geral <geral@ccdr.pt>;

boa tarde, conforme carta com a referência DAA1132/17 de 25/05/2017 com o assunto "Pedido de Parecer no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental" vem esta Junta de Freguesia dar o parecer favorável à "Ampliação do Centro de Recria e Engorda de Bovinos do Vale da Lança" baseados na audição dos populares e no conhecimento do local e do trabalho que ali se desenvolve.
com os melhores cumprimentos

—
José António Afonso Dâmaso
(Presidente da Junta de Freguesia)

Junta de Freguesia da Lardosa

Rua da Alverca
6005-196 Lardosa
Tlf. 272 447 503

A Dto Edite Porais
p/os devidos efeitos
Edite
2017.06.01